

	Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br		Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços
---	--	---	--

	MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME 0 CURITIBA - CASCAVEL, 628 - NEVA - CIRO NARDI CEP 85802-000 - Fone (45) 3225-9975 - Cascavel - PR adm@microcopycascavel.com.br Inscrição Municipal 6362600 - CPF/CNPJ 06.337.359/0001-35
---	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 11/01/2019 15:59:31	Código de Verificação de Autenticidade A4 2B DD	Número da Nota Fiscal 3062
Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 76.206.465/0001-65	Inscrição Municipal	Razão Social Pref. Mun. de Matelandia	
Endereço Avenida Duque de Caxias	Número 800	Complemento centro	Bairro Centro
CEP 85887-000	Cidade / UF Matelândia / PR	Telefone	e-mail maristela.compras@matelnet.pr.gov.br

Local dos Serviços	
Cascavel - Paraná	

Descrição dos Serviços	
Nº do Empenho: 21433 / 2018 16.697,00 UN COPIA E IMPRESSÃO PRETO E BRANCO(A4) 0,08 1.335,76 1.387,00 UN IMPRESSÃO COLORIDA (A4) 0,91 1.262,17	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN							
Atividade do Município 130400 - 13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.				Alíquota 3,97	Item da LC116/2003 1304	Cód. Nacional Atividade Econômica 8219901	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.597,93	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.597,93	Total do ISSQN R\$ 103,14	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 2.597,93
-------------------------------------	---------------------

Informações Complementares	
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."	